

REGULAMENTO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em _____ da UFPI, na modalidade _____ é regido em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN nº 9394/1996, de 20/12/1996, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Licenciatura voltados à formação de professores da Educação Básica, Resoluções CNE/CP nº 02 de 1º de julho de 2015, Resolução CEPEX/UFPI nº 220 de 28 de setembro de 2016, na Resolução 177/12 CEPEX/ UFPI de 05/11/2012 e na Lei nº 11.788 de 25.09.2008.

PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em _____ da UFPI observará os seguintes princípios:

- I. Unidade entre teoria e prática, tendo em vista a superação das dicotomias entre essas dimensões;
- II. Parceria entre a universidade e as instituições co-formadoras, assim como entre os profissionais que atuam nesses dois contextos, responsáveis pelo acompanhamento das atividades de estágio;
- III. Concretização de experiências de práticas pedagógicas que contemplem o planejamento, a ação/reflexão/ação;
- IV. Articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da educação básica.

Art. 3º O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em _____ da UFPI visa oferecer ao estudante a oportunidade de:

- I. Observar situações reais de seu campo de trabalho, de modo a ampliar o conhecimento e a formação teórico-prática construídas no processo do curso;
- II. Vivenciar situações de elaboração, execução e avaliação de atividades na área específica de seu estágio;
- III. Analisar criticamente as condições observadas com base nos conhecimentos adquiridos, identificando problemas, refletindo sobre eles e propondo estratégias de intervenção no contexto da educação básica.

CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 4º O Estágio Curricular Supervisionado ocorrerá mediante assinatura de termo de compromisso com interveniência obrigatória da Coordenadoria Geral de Estágio/PREG, em unidades que tenham condições de:

- I. proporcionar experiências práticas na área de formação do estagiário;
- II. dispor de um profissional dessa área para assumir a supervisão do estagiário;
- III. existência de convênio entre a UFPI e as instituições co-formadoras.

§ único. O termo de compromisso de estágio (TCE) constituirá parte do convênio a ser celebrado entre a UFPI e a parte concedente.

ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

5º. A gestão do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em _____ envolve:

- I. Coordenação Geral de Estágio (CGE)/PREG;
- II. Coordenação de Estágio Supervisionado;
- III. Professor Orientador de Estágio;
- IV. Supervisor de campo;
- V. Estudante Estagiário.

I - COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIO (CGE)/PREG;

Art. 6º- A Coordenação Geral de Estágio (CGE) da PREG tem como funções básicas:

- a) Viabilizar as condições necessárias ao desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado na UFPI;
- b) Propor normas e diretrizes gerais para a operacionalização dos estágios;
- c) Assessorar as coordenações de estágios nos cursos, na elaboração e sistematização das programações relativas ao estágio supervisionado, bem como, participar do acompanhamento, controle e avaliação da sua execução;
- d) Providenciar as assinaturas de convênios entre a UFPI e as instituições de campos de estágio;
- e) Organizar e manter atualizado na UFPI, juntamente com as coordenações de estágio dos cursos, um sistema de documentação e cadastramento dos estágios.

II - COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 6º- São atribuições da Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em _____:

- I. Coordenar a elaboração ou reelaboração de normas ou critérios específicos do Estágio do Curso, com base na legislação vigente;
- II. Informar à CGE/PREG os campos de estágio, tendo em vista a celebração de convênios e termos de compromisso;
- III. Elaborar a cada semestre, junto com o Professor Orientador, as programações de Estágio Curricular Supervisionado que serão enviadas a CGE/PREG no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico;
- IV. Coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio;
- V. Encaminhar, juntamente com o Professor Orientador de estágio, por meio de ofício, os estagiários às unidades (campos) de estágio;
- VI. Apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio;
- VII. Realizar seminário de integração dos estágios, juntamente com os professores orientadores e supervisores, como socialização das experiências vivenciadas;

- VIII. Manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) do respectivo curso;
- IX. Realizar estudos, seminários, encontros de formação e/ou demais atividades que fortaleçam os princípios do Estágio Curricular Supervisionado, em articulação com os professores orientadores.

III - PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Art. 7º- O Professor Orientador do Estágio Curricular Supervisionado é, preferencialmente, efetivo do quadro da UFPI responsável pelo acompanhamento didático-pedagógico do aluno durante a realização dessa atividade, que tem como atribuições:

- a) Orientar e supervisionar o máximo 15 (quinze) estagiários simultaneamente, por turma;
- b) Elaborar, junto ao Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado do curso, a programação semestral de estágios;
- c) Orientar os alunos, na elaboração dos seus planos de ensino e nos relatórios de estágio;
- d) Orientar a execução das atividades dos estagiários;
- e) Avaliar o desempenho dos estagiários atribuindo-lhes conceitos expressos sob a forma adotada pela Universidade;
- f) Enviar ao coordenador de estágio do curso, no final de cada período letivo, o relatório dos alunos sob a sua responsabilidade.

IV- SUPERVISOR DE CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 8º O supervisor de campo de estágio é um profissional lotado na unidade de realização do estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, responsável neste local pelo acompanhamento do aluno durante o desenvolvimento das atividades, tem como atribuições:

- a) Orientar e supervisionar os estagiários;
- b) Avaliar, periodicamente, o desempenho dos alunos com a utilização dos instrumentos específicos disponibilizado pela UFPI.

V - ESTUDANTE ESTAGIÁRIO

Art. 9º São atribuições do estudante estagiário:

- a) Cumprir a carga horária de estágio e todas as atividades previstas no componente curricular em que estiver regularmente matriculado;
- b) Respeitar as normas regimentais e disciplinares da Instituição na qual o estágio for realizado;
- c) Planejar com o professor orientador e supervisor as atividades do estágio;
- d) apresentar a documentação exigida nos prazos estipulados pela Universidade e pelo curso;
- e) Comparecer aos encontros com o professor orientador;
- f) Apresentar um relatório ao final do estágio de acordo com as normas institucionais, bem como, socializar suas experiências profissionais

vivenciadas durante o estágio.

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 10 O estágio curricular supervisionado deverá ocorrer nos períodos finais do curso, com carga horária mínima de 405h, em instituições conveniadas da educação básica das redes de ensino público e/ou privado da educação básica, filantrópicas e outros, em conformidade com as diretrizes para formação de professores.

Parágrafo único: A carga horária do estágio curricular supervisionado será distribuída em 3 (três) estágios com carga horária de 135 (cento e trinta e cinco) horas, onde serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Observação destinada a propiciar ao aluno, o contato com a realidade educacional, especialmente nos aspectos que dizem respeito às situações que envolvem professor-aluno;
- b) Participação em aulas, auxiliando o supervisor de campo, ou outras ações que possibilitem ao aluno interagir e colaborar com o professor no local de estágio sem, contudo, assumir inteira responsabilidade pela aula;;Docência, que permitam ao aluno ministrar aulas, ou desenvolver outra atividade relacionada ao processo ensino-aprendizagem, sob orientação do professor orientador e do supervisor de campo no local de estágio;
- c) Elaboração e execução de projetos de intervenção que visem à melhoria do ensino sob orientação do professor orientador e do supervisor de campo.

AVALIAÇÃO

Art. 11 A Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em _____, junto com os professores orientadores do estágio devem elaborar critérios e instrumentos de acompanhamento e avaliação do estágio, visando maior aproveitamento.

Art. 12 A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado assume caráter formativo durante a sua realização, tendo por objetivo a reelaboração contínua da ação pedagógica.

Art.13 Será considerado aprovado o aluno que cumprir integralmente as atividades de estágio, levando-se em consideração:

- I. A avaliação realizada pelo supervisor de campo do estágio, com base no formulário específico encaminhado ao professor orientador, obedecendo ao cronograma da Coordenação de Estágio de cada curso;
- II. A avaliação do professor orientador com base no cumprimento do plano de trabalho e relatório final;
- III. Além dos instrumentos supracitados poderão ser empregados outros, conforme previsto no PPC de cada curso.

§1º O PPC do curso deverá estabelecer critérios de aprovação para o Estágio Curricular Supervisionado, conforme Resolução CEPEX nº 177/2012.

§2º As atividades de estágio não podem ser realizadas através de atividades domiciliares.

Art. 14 Os estagiários que exercem atividade de docência regulares e comprovadas na educação básica poderão ter redução de carga horária em até 50% (cinquenta por cento) horas do estágio curricular supervisionado na forma da legislação federal em vigor e apresentar documentos comprobatórios necessários para análise e deliberação, mediante requerimento de redução de carga horária.

§1º Compete à Coordenação do Estágio Curricular Supervisionado, juntamente com o professor orientador, a análise do pedido e a emissão de parecer que deverá ser encaminhado à _____ e à Câmara de Ensino- CAMEN.

ESTRÁTEGIAS PARA GESTÃO DA INTEGRAÇÃO DO ENSINO NO CURSOS DE LICENCIATURA EM ----- COM A REDE DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 15 Um dos aspectos mais relevantes da formação de professores é a estreita relação entre a escola da educação básica e a Instituição formadora. Assim, o curso de licenciatura em _____ deve estabelecer coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro professor, enfatizando:

- a) A compreensão da diversidade de situações concretas em que a escola está inserida, implicando ações efetivas;
- b) A interação entre professores universitários (formadores) e da educação básica, afim de propiciar atualização curricular permanente da escola de educação básica e da instituição formadora;
- c) O conhecimento dos instrumentos normativos da Educação Básica;
- d) A promoção de experiências formativas inovadoras no cotidiano da educação escolar;
- e) A integração da formação pedagógica e dos conteúdos da área de conhecimento;
- f) O estímulo aos processos formativos envolvendo as práticas de gestão e o processo de ensino aprendizagem, por meio de encontros, discussões, seminários com professores da Educação Básica e docentes e licenciandos da UFPI como forma de manter um diálogo aberto entre a Universidade e a Escola;
- g) A divulgação e o debate dos processos desenvolvidos e os resultados alcançados por meio de publicações, participação em eventos científicos e recursos eletrônicos;
- h) Participação dos professores orientadores de estágio em atividades no campo de estágio (ou seja, na escola de educação básica) envolvendo representações em conselhos, participação no planejamento de atividades educativas, etc.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As eventuais omissões presentes neste regulamento serão objeto de deliberação do colegiado do curso de----- e devem ser aprovadas na Câmara de Ensino - CAMEN.